

**ANEXO VI – CASO O AGENTE ECONÔMICO TENHA COMO ATIVIDADE ECONÔMICA EMPACOTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE MASSA POR ASSINATURA:**

Em relação aos seus pacotes:

- data de início da oferta ao público;
- número do registro na ANCINE dos canais de programação que o compõem;
- nome dos canais de programação que o compõem;
- municípios em que é distribuído;
- preço cobrado ao assinante desconsiderados os canais à la carte, os canais pay-per-view,
- canais de distribuição obrigatória ou quaisquer serviços adicionais ofertados;
- número de assinantes.

Em relação aos seus canais à la carte:

- data de início da oferta ao público;
- número do registro na ANCINE;
- nome;
- municípios em que é distribuído;
- preço cobrado ao assinante desconsiderados quaisquer serviços adicionais ofertados;
- número de assinantes.

Em relação aos seus canais pay-per-view:

- data de início da oferta ao assinante;
- número de registro na ANCINE;
- nome;
- municípios em que é distribuído;
- preço cobrado ao assinante desconsiderados quaisquer serviços adicionais ofertados.